



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

Ofício N° 140 /2018/GP-AB

Água Boa, 13 de Julho de 2018.

Senhor Presidente,

*Sirvo-me da presente para submeter à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei 1438 que **Autoriza o a abertura de crédito adicional Especial por suplementação no valor de R\$ 200.000,00, na forma que especifica, acompanhado da respectiva mensagem para análise e aprovação do plenário desta casa.***

Atenciosamente,


MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
Vereador JOSÉ ARI ZANDONÁ
Presidente da Câmara Municipal
Água Boa MT

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA PROTOCOLO	
Nº <u>175/18</u>	FOLHA _____
HORA <u>16:14</u>	DATA <u>13/07/18</u>
<u>Adriana</u>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2018.
(Projeto de Lei nº 438, de 13 de Julho de 2018 – do Executivo)

Autoriza a abertura de crédito adicional Especial por suplementação no valor de R\$200.000,00 na forma que especifica.

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento 2018 no valor de R\$200.000,00 (Duzentos Mil reais), na forma a saber:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Cidade e Meio Ambiente

Unidade: 001 – Serviços Urbanos

Função: 15 – Urbanismo

Subfunção: 451 – Infra-Estrutura Urbana

Programa: 0037 – Infraestrutura Municipal Urbana

Ação: 10037 – Pavimentação e Drenagem de Vias Urbanas

Elemento: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Valor: R\$ 200.000,00

Fonte: 01.92 – Alienação de Bens

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do credito adicional de que trata o Art. 1º, na forma do Art. 43, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, onde créditos adicionais, autorizados em lei com as especificações, a saber:

Órgão: 09 - Secretaria de Infraestrutura

Unidade: 001 – Infraestrutura

Função: 26 Transporte

Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 0034 – Viação Urbana

Ação: 10032 – Aquisição de Imóveis Para Extensão Vias Urbanas

Elemento: 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis

Valor: R\$ 200.000,00

Fonte: 01.92 – Alienação de Bens

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 13 de Julho de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA PROTOCOLO	
Nº <u>175/18</u>	FOLHA _____
HORA <u>16:14</u>	DATA <u>13/07/18</u>
<u>Adriana</u>	

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

FÁBIO TADEU WEILER

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1438, DE 13 DE Julho DE 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente.
Excelentíssima Senhora Vereadora.
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

É com satisfação que nos dirigimos à presença de Vossas Senhorias, com a finalidade de remeter, buscando sua análise e devida aprovação, o Projeto de Lei que ***“Autoriza o a abertura de crédito adicional Especial por suplementação no valor de R\$ 200.000,00, na forma que especifica.”***

A abertura do Crédito Adicional Especial se faz necessário para adequar o orçamento vigente e para o andamento regular das atividades administrativas.

Solicitamos a criação da seguinte Fonte de Recursos e Elemento de Despesas:

Fonte de Recurso 0.1.92 – Alienação de Bens

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Se faz necessário pois a fonte de recurso e elemento de despesa acima citado não se encontra na LOA 2018, e para a Secretaria Municipal de Cidade e Meio Ambiente se faz necessário para possibilitar continuidade na execução de pavimentação asfáltica e drenagem da duplicação da Rua 50 no Bairro Cristalino, deste Município.

Contando mais uma vez com a costumeira atenção dos ilustres Vereadores que compõem este Parlamento, para aprovação deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

FÁBIO TADEU WEILER
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças